



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 057/2023 - "DESIGNA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC, PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DISPENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"





DECRETO MUNICIPAL Nº 057, 18 DE ABRIL DE 2023

Designa composição da Equipe de Planejamento da contratação - EPC, para atuar em licitações na modalidade dispensa e dá outras providências

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Os processos de contratação da nova lei de licitações – nestes inclusos os de licitação e os de contratação direta – incorporaram disposições previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 (art. 24 **redação dada pela Instrução Normativa nº 49, de 2020**), a qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO assim como previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, realça a observância, pela administração pública, do princípio do planejamento, que se materializará por meio de documento formalizador da demanda e, em seguida, pelos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, elaborados pela Equipe de Planejamento de Contratação - EPC;

CONSIDERANDO planejamento da contratação, seja ela precedida de licitação ou não, encontra previsão nos seguintes dispositivos da Lei 14.133/2021: como princípio, no art. 5º, *caput*; na etapa da contratação do inciso XX do art. 6º; na fase preparatória do processo de licitação do art. 18, *caput*; e correlacionado com ações da Administração acerca das licitações e contratações.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como membros da Equipe de Planejamento da Contratação para atuar em licitações na modalidade dispensa, composta pelos seguintes servidores, a saber:

MEMBRO TITULAR – VANESSA LOUZADO DE CASTRO FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 295.712.738-56, Matrícula: 535.





MEMBRO SUPLENTE - VINICIUS EDUARDO DE SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº015.605.621-61, Matrícula: 2576.

SECRETARIO – DANIELA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.311.075-04, Matrícula: 2720.

Art.2º. À equipe, caberá o planejamento da contratação, seja ela precedida de licitação ou não, encontra previsão nos seguintes dispositivos da Lei 14.133/2021: como princípio, no art. 5º, *caput*; na etapa da contratação do inciso XX do art. 6º; na fase preparatória do processo de licitação do art. 18, *caput* e demais correlacionadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Estado da Bahia, em 18 de abril de 2023.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A9EB-938A-1A43-6139-49FF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A9EB-938A-1A43-6139-49FF



Hash do Documento

efaab987a4a7f05217ff352043c899a4458bef1723df95627c4f2cf8f5a1b6e1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/04/2023 17:29 UTC-03:00